



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0032327-51.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso: "Entrevista e Seleção por Competências"

Capacitação de 20 servidoras e servidores em treinamento fechado, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Análises Técnicas - COTEC

Responsável pela demanda: Karen Cristhina Pretti

E-mail: cotec@tre-sp.jus.br Ramal: 2985

Secretaria: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 30/10/2025 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 o valor referente a cursos)

Fonte: Lei n. 15.121/2025 - PTRES = 167761 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: serão usados os recursos de acessibilidade da Sede II do TRE/SP (elevador, rampa)

() Não, porque se trata de aula presencial. (verificar)

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: "Entrevista e Seleção por Competências"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Integração Escola de Negócios

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Trata-se de empresa responsável pelo curso que tratará de matéria que a Coordenadoria de Análises Técnicas (COTEC/SGP), a Seção de Movimentação de Pessoal (SEMOV/COTEC) e a Seção de Gestão do Desempenho (SEGED/COEDE/SGP) atuam: entrevista e seleção por competências. No curso, haverá abordagem sobre o papel estratégico do RH (Recursos Humanos) na contratação de pessoas, perfis baseados em competências, seleção por competências, testes e outras formas de avaliação, entrevista por competências e “finalizando o processo”. Assim, o conteúdo vai diretamente ao encontro das necessidades das áreas citadas, pois abrange as matérias e as etapas que devem ser seguidas para o melhor resultado para a instituição. E a empresa é referência na área de gestão de pessoas, conta com uma equipe docente altamente qualificada, já tendo sido contratada diversas vezes pelo TRE-SP, com resultado positivo.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Necessidade de atualização e de aprofundamento de aprendizado relacionados ao recrutamento de pessoal (entrevista e seleção por competências). No TRE-SP, a Portaria n. 204/2020 dispõe sobre a implantação da Gestão por Competências e desde então a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) tem aplicado a análise por competências em várias ações, como em processos seletivos (pela SEGED) e em movimentações de pessoal (pela SEMOV e COTEC), além de, com fundamento na nova Portaria TRE-SP n. 121/2025, também quando da verificação da lotação de empossandas e empossandos na secretaria (COTEC). Houve um aumento no número de entrevistas realizadas nos últimos anos e há novas servidoras e novos servidores nas áreas citadas, que precisam de capacitação. A responsabilidade das indicações de lotação, análise para aprovação em processo seletivo e as consequências das decisões direcionam para o aprofundamento da matéria.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas. A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 20 servidores, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6959065

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Trata-se de curso da empresa “Integração Escola de Negócios”, já contratada pelo Tribunal em outras oportunidades, renomada na área de gestão de pessoas. O curso possui conteúdo e formato ideal, customizado para o aprendizado, em dois dias presenciais. O modo presencial também foi importante, pois propicia o aprendizado rápido, a troca de informações e a solução de dúvidas imediata. A experiência da empresa e o renome da equipe docente também justificam a escolha, pois a matéria tem relevância para o Tribunal, impactando na escolha de chefias e assistentes, além de servidoras e servidores em diversas áreas.

Após pesquisa de mercado, informamos que não encontramos o referido tema ofertado de forma gratuita. Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento da instrutora, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*,

etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Karen Cristhina Pretti

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Paulo Roberto de Jesus Lima

Karen Cristhina Pretti

Coordenadora de Análises Técnicas

Aprovo. Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTHINA PRETTI, COORDENADORA**, em 17/10/2025, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 20/10/2025, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6959064** e o código CRC **89D5D968**.